



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITORA UEMA  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

**EDITAL N.º 32/2018 - PPG/ Editora UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG e da Editora UEMA, comunica aos professores desta Instituição de Ensino Superior que serão recebidas, no período de 3 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018, propostas para publicação de originais de textos, em formato de livros impressos ou digitais (*E-Pub/ E-Book*), desde que estejam de acordo com as orientações expressas no presente Edital.

## **1 DO OBJETIVO**

Incentivar a divulgação técnico-científica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do estado do Maranhão em qualquer área do conhecimento.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de 3 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018, na Divisão de Editoração da PPG, das 9h às 18h.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- a) texto completo para publicação (uma cópia impressa e em CD);
- b) ficha de inscrição de proposta, disponível no endereço eletrônico <<https://www.editorauema.uema.br>>, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) comprovante de vínculo empregatício com a UEMA.

2.3 As propostas provenientes dos *campi* instalados no continente poderão ser encaminhadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da UEMA ou via correio para o seguinte endereço:



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO DA UEMA (EDITORA UEMA)  
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão. CEP: 65055-310 – São Luís – MA  
Contato por correspondência eletrônica: [editora@uema.br](mailto:editora@uema.br)

2.4 Serão consideradas as propostas enviadas via correio cuja data da postagem esteja dentro do prazo referido no **item 2.1**.

### 3 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de publicação de obra podem ser de autoria individual ou coletiva.

3.2 Os originais deverão ser entregues em CD, em programa *Word for Windows* ou compatível, acompanhados de uma cópia impressa encadernada em espiral comum, com folha tamanho A5, margens 1,5 nos quatro lados, espaçamento entre linhas de 1,0 (um), fonte *Calisto MT* em tamanho 10. Um modelo com essas características está disponível na página da Eduema <[http://www.editorauema.uema.br/?page\\_id=60](http://www.editorauema.uema.br/?page_id=60)>.

3.3 Só serão aceitos como originais os trabalhos que tiverem sido revisados por um profissional notadamente da área de Letras, observando as normas da ABNT, principalmente a norma 6029, e as da Editora UEMA (**Anexo I**).

3.3.1 Propostas de autores/organizadores que não sejam da área de Letras devem apresentar o nome do revisor nos elementos pré-textuais.

3.3.2 Textos não revisados de maneira adequada serão passíveis de reprovação.

3.4 Os originais deverão apresentar o texto com conteúdo definitivo, não sendo aceitas obras incompletas, nem posterior revisão.

3.5 Imagens e fotos que fazem parte do livro deverão ser encaminhadas em anexo, gravadas em CD-R/RW, em formatos JPEG ou TIFF, em escala 100% e com um mínimo 300 dpi de resolução.

3.6 Qualquer outro tipo de *designer* gráfico, como capa, folha de entrada para blocos de capítulo, ilustrações em rodapé ou cabeçalho, marcas d'água, que sejam necessárias à personalização do livro, devem ser incluídas, mas estarão sujeitas à avaliação do Conselho e à viabilidade gráfica e orçamentária.



3.7 Somente serão aceitas obras para impressão em tons de cinza. Qualquer adequação de material colorido para essa base será de responsabilidade do autor proponente.

3.8 A impressão do livro será no tamanho de folha A5 e em papel branco simples.

3.8.1 Qualquer alteração na qualidade e tamanho da folha, impressão em cores, *designer* gráfico ou outro item especial que não siga o padrão do Termo de Referência a ser elaborado para a licitação deste edital, poderá ser incluída, desde que os custos excedentes sejam de responsabilidade do autor.

3.9 No caso de coletâneas, o número de capítulos assinados por cada autor deve se limitar a dois.

3.9.1 As coletâneas serão avaliadas somente se os organizadores forem autores de, pelo menos, um capítulo.

3.9.2 As coletâneas integradas por graduados e/ou graduandos serão avaliadas somente se constituídas de textos com um número máximo desses autores de até 20% da obra.

3.10 Livros autorais poderão ser submetidos com até três autores.

3.11 Não serão avaliados livros cuja parte textual possua número de páginas menor que 90 ou que o conteúdo não tenha caráter de livro, como: cartilha, quadrinho, anuário, relatório, livreto, catálogo e outros.

3.12 Não serão consideradas propostas de livro que se configurem como reimpressão pura e simples, sem que haja atualização do conteúdo.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS**

4.1 Os projetos originais serão encaminhados ao Conselho Editorial e ao parecerista (do corpo de consultores *ad hoc* da Editora Uema) especializado no assunto abordado pelo autor.

4.2 O parecer será submetido ao Conselho Editorial da UEMA para classificação final.

4.3 As obras não classificadas serão devolvidas ao(s) seu(s) autor(es).

4.4 As obras classificadas pelo Conselho Editorial serão encaminhadas para publicação, que poderá ser impressa, variando entre 250 e 500 exemplares, ou em formato digital (*E-Pub/E-Book*).

4.5 Na fase de publicação, os autores devem ter disponibilidade para cooperar com a Divisão de Editoração na preparação dos originais e nas etapas de editoração.



4.6 **Para os livros impressos**, a tiragem de cada obra para este Edital ficará a critério da Editora Uema.

4.7 **Para os livros impressos**, a Editora UEMA receberá 70% do total de exemplares confeccionados, de acordo com contrato de edição firmado com o(s) autor(es) ou parceiro(s).

## **5 DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES**

5.1 Os autores, cujos originais forem selecionados, serão convocados pela Editora da UEMA para assinatura do contrato de edição.

5.2 A submissão dos textos implica, automaticamente, na cessão de direitos autorais de publicação e para futuro *download* no *site* da Editora.

5.3 Quando a obra contiver fotos, imagens ou ilustrações, é de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais já reservados dos autores originais, arcando, neste caso, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.

5.4 Uma vez assinado o contrato de edição, o autor compromete-se com a Divisão de Editoração da UEMA a:

- a) acompanhar todas as etapas da publicação;
- b) cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da UEMA;
- c) acompanhar provas;
- d) estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado, na condição de autor e/ou organizador da obra.

5.5 Não serão analisadas, durante o processo de seleção, as solicitações de publicação que não cumprirem as exigências desta Chamada.

5.6 A relação das propostas aprovadas, constante na presente chamada, será divulgada no site da PPG no endereço eletrônico <<https://www.editorauema.uema.br>>, a partir do mês de fevereiro de 2019.

5.7 Todos os proponentes desta Chamada terão acesso ao parecer final da sua proposta.



## **6 DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

6.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Conselho Editorial da UEMA proceder ao julgamento do pleito.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG em conjunto com o Conselho Editorial da UEMA.

7.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Editora UEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 24 de agosto de 2018.

**Prof. Marcelo Cheche Galves**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VISTO

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor



## **ANEXO I**

### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

#### **1 DO MATERIAL PARA SUBMISSÃO**

Os proponentes, quando solicitados, deverão se prontificar a qualquer momento, a esclarecer e/ou realizar reformulações conforme demanda do Conselho Editorial.

O autor(a) tendo seu texto aprovado, quanto à impressão do livro, terá direito a duas “bonecas”: uma para fazer a correção do texto impresso e da editoração e a segunda para comparar se as correções, feitas na primeira “boneca”, foram executadas pela gráfica.

#### **2 DO FORMATO DO TEXTO**

Os originais deverão apresentar o texto em Microsoft Office Word ou em programas similares com conteúdo definitivo, não sendo aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescidas/reformuladas posteriormente.

Neste caso, a única exceção aceitável será a incorporação a *posteriori* de um prefácio.

No caso de obras coletivas, os originais já deverão apresentar todos os textos completos, bem como todas as referências dos autores colaboradores. É importante frisar que a obra coletiva deve apresentar uma padronização no que respeita a redação dos textos, o uso de notas bibliográficas e de rodapé e a apresentação dos autores.

Sobre a composição da obra, os capítulos devem apresentar aderência de conteúdos, evitando-se a compilação de textos díspares do ponto de vista dos métodos e objetos de pesquisa. É recomendável, ainda, a elaboração da bibliografia por capítulo.

##### **2.1 Das notas explicativas, citações e referências**

As notas de rodapé deverão ser essenciais para a compreensão do texto. O autor deverá utilizar o sistema de citação “autor, data, páginas”, incorporando-se a citação junto ao texto, conforme exemplos no NBR 10520. Somente os materiais indicados no texto deverão ser referenciados no final, obedecendo-se à norma da ABNT vigente, ou seja, à NBR 6023.

##### **2.2 Do projeto gráfico e composição da capa**

A composição da obra, incluindo o projeto gráfico, será de responsabilidade da Editora UEMA, reservando-se o direito de desenvolver e definir o projeto gráfico que julgue mais pertinente. Entretanto, é recomendável que o proponente procure a Editora para subsídios e sugestões em relação à criação da capa, caso ainda não a tenha.

##### **2.3 Da utilização de imagens**

As imagens e fotos gravadas em CD-R/RW deverão, em função de tratamento posterior, ser entregues em formatos PSD, JPEG ou TIFF, em escala 100% e com, no mínimo, 300 dpi de resolução.



### **3 DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO**

Os originais, após avaliação e aprovação interna do Conselho Editorial, serão encaminhados para consultores externos pertencentes à área da obra, submetendo-se à avaliação de mérito, resguardando o sigilo de ambas as partes.

Após a avaliação de mérito, o Conselho Editorial:

- a. selecionará os livros a serem publicados;
- b. indicará, se for o caso, o número de volumes a ser impresso, com variação entre 250 e 500 exemplares;
- c. indicará quais publicações terão formato digital (*E-Pub/ E-Book*).

Ressalta-se que os pareceres externos apenas subsidiam as decisões.

### **4 DAS RESPONSABILIDADES DO AUTOR**

É de responsabilidade do autor/organizador, durante o processo de publicação:

- a. proceder às correções e sugestões indicadas pelo Conselho ou consultores;
- b. apresentar duas vias impressas do texto sem identificação quando solicitado pela secretaria da Editora UEMA;
- c. apresentar uma resenha do livro de, no máximo, 2500 caracteres;
- d. verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remições, constituírem-se em traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações, arcando, o autor/organizador, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos;
- e. prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, durante o processo de publicação, no que concerne à elaboração de contratos, revisão de língua portuguesa e normalização dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UEMA;
- f. proceder à revisão do projeto gráfico e da capa dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UEMA;
- g. participar da campanha de divulgação do livro, quando solicitado.

### **5 DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UEMA**

É de responsabilidade da Editora UEMA durante o processo de publicação:

- a. arcar com as despesas que compõem o processo de publicação, conforme Termo de Referência. Em hipótese alguma a Editora UEMA arcará com os custos provenientes de negociações diretas entre autor e prestadores de serviço;
- b. elaborar contrato de edição entre as partes e contatar o autor para fornecimento de informações e posterior assinatura;
- c. no caso de livros impressos, repassar ao(s) autor(es) cotas de divulgação e direitos autorais de 30% da tiragem;



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

d. Estabelecer a melhor técnica de impressão das imagens no livro em função dos custos e de uma divulgação do livro, incluindo data para o lançamento.

## **6 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

DIVISÃO DE EDITORAÇÃO DA UEMA  
EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)  
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São  
Cristóvão  
65055 - 310, São Luís, Maranhão – Brasil

Contatos pelo endereço eletrônico: <editora@uema.br>.